



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br



DECRETO Nº 00016/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019

ESTABELECE VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS EM REAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIONÍSIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e ainda

Considerando a edição da Lei Municipal n.º 1.309/2018, de 12 de novembro de 2018 e em especial seu artigo 9º, que, entre outras proibições, determina expressamente que é obrigação do proprietário ou inquilino manter seus terrenos livres de macegas;

Considerando que este mesmo dispositivo legal determina que, em caso de não execução da limpeza pelo proprietário ou inquilino a mesma será efetuada pelo Município, devendo este cobrar pelo serviço realizado,

DECRETA

Art. 1º. A partir de 11 de março de 2019, passam a vigorar os seguintes valores de preços de serviços públicos realizados pelo Setor de Obras, valores estes fixados em URM:

DESCRIÇÃO	VALOR
Serviço de limpeza de terrenos até 800,00 m ²	20 URM
Serviço de limpeza de terrenos a partir de 800,00 m ² , por hora	17 URM/hora

Art. 2º. Este DECRETO entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de março de 2019.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO MARCO DUARTE BORGES
Secretário Municipal da Administração,
Fazenda e Planejamento.